Em 4 de novembro de 2025.

CIRCULAR N.º 39/25
EXMO. SR.
VEREADOR

Em conformidade com a alínea "a", inciso II do artigo 23 da Resolução n.º 59/15 - Regimento Interno, convoco V.Exa. para a 35.ª SESSÃO ORDINÁRIA da 1.ª Sessão Legislativa da 19.ª Legislatura, a ser realizada na próxima quarta-feira, dia 5 de novembro, às 14 horas, quando haverá a seguinte:

O R D E M  D O  D I A

1 – Discussão e votação única do VETO TOTAL, aposto pelo Sr. Prefeito Municipal (Mensagem n.º 70/25), ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 27/25, da Mesa Diretora. Fixa valores das funções gratificadas de Diretor de Planejamento e Gestão da Escola do Legislativo e Assistente de Direção da Escola do Legislativo, e dá outras providências.
**Quórum:** maioria absoluta
Prazo vencido
**VETO ACOLHIDO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – VOTAÇÃO NOMINAL**

2 – Primeira discussão e votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 29/25, do Sr. Vereador Marcos Vinicius Cocão. Autoriza, em caráter excepcional e por prazo determinado, a transferência de titularidade das licenças para o exercício do comércio ambulante no Município de São Vicente e dá outras providências.
**APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – VOTAÇÃO NOMINAL**

3 – Primeira discussão e votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 34/25, da Sra. Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal (Mensagem n.º 80/25). Altera a Lei Complementar n.º 1185, de 10 de fevereiro de 2025, para dispor sobre a autorização para criação do Fundo Especial de Securitização de Direitos Creditórios do Município de São Vicente - FESDIC.

**APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – VOTAÇÃO NOMINAL**

4 – Segunda discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 101/25, do Sr. Vereador Benevan Souza. Dispõe sobre a instituição do "Setembro Azul" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Vicente e estabelece diretrizes para ações de promoção da inclusão da pessoa surda.

**APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

5 – Segunda discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 102/25, do Sr. Vereador Edivaldo da Autoescola. Institui a Política Municipal de Promoção da Saúde, por meio da atividade física supervisionada por profissionais de Educação Física, no Município de São Vicente, e dá outras providências.

**APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

6 – Discussão e votação única do PROJETO DE LEI N.º 133/25, do Sr. Vereador Wagner Santos Pinheiro. Considera de utilidade pública o Instituto de Políticas Públicas - IPP.

**APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – VOTAÇÃO NOMINAL**

7 – Discussão e votação única do PROJETO DE LEI N.º 138/25, da Sra. Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal (Mensagem n.º 81/25). Autoriza o Poder Executivo a ceder, a título gratuito e por prazo determinado, o uso do imóvel municipal ao Estado de São Paulo, para instalação da sede da Delegacia de Defesa da Mulher – DDM de São Vicente, e dá outras providências.

**APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**

8 – Primeira discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 126/25, do Sr. Vereador Marcos Vinicius Cocão. Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus na Área Continental.

**APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

9 – Primeira discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 137/25, do Sr. Prefeito Municipal (Mensagem n.º 79/25). Autoriza o Poder Executivo a outorgar cessão gratuita de uso de propriedade municipal à Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando a instalação da 1ª Companhia do 39º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

**APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

## 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1 – Segunda discussão e votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 29/25, do Sr. Vereador Marcos Vinicius Cocão. Autoriza, em caráter excepcional e por prazo determinado, a transferência de titularidade das licenças para o exercício do comércio ambulante no Município de São Vicente e dá outras providências.

**APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – VOTAÇÃO NOMINAL**

2 – Segunda discussão e votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 34/25, da Sra. Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal (Mensagem n.º 80/25). Altera a Lei Complementar n.º 1185, de 10 de fevereiro de 2025, para dispor sobre a autorização para criação do Fundo Especial de Securitização de Direitos Creditórios do Município de São Vicente - FESDIC.

**APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – VOTAÇÃO NOMINAL**

3 – Segunda discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 126/25, do Sr. Vereador Marcos Vinicius Cocão. Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus na Área Continental.

**APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

4 – Segunda discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 137/25, do Sr. Prefeito Municipal (Mensagem n.º 79/25). Autoriza o Poder Executivo a outorgar cessão gratuita de uso de propriedade municipal à Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando a instalação da 1ª Companhia do 39º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

**APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**
**Presidente**

**ATO DE POSSE DO VEREADOR SUPLENTE MARCO ANTÔNIO MONTEIRO ANTONELLI**

Estamos reunidos nesta data de 5 de novembro de 2025, na Sala Agenor Lapenna, para o Ato de Posse do Senhor Vereador Suplente, MARCO ANTÔNIO MONTEIRO ANTONELLI, convocado para assumir a vaga do Vereador licenciado nos termos da Lei Orgânica. O Vereador Suplente foi assim declarado pela Justiça Eleitoral e está apto a exercer a Vereança enquanto a licença perdurar. Em conformidade com o que estabelece o parágrafo 2.º do art. 11 da Lei Orgânica do Município, o Senhor Vereador, no Ato da Posse, deverá apresentar declaração de bens. O Vereador eleito entregou, na Secretaria da Câmara, seu respectivo diploma, conforme dispõe o art. 6.º, bem como sua declaração de bens para ser registrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 6° do artigo 5.º, ambos da Resolução n° 59, de 10 de dezembro de 2015 – Regimento Interno. O Vereador optou por utilizar o nome parlamentar de: Dr. Marco Antonelli. O Vereador assentiu ao juramento neste Ato.

Com este compromisso, considero empossado o Sr. Vereador Suplente, esse Ato foi lavrado por mim _____, Diretor Legislativo e conferido por mim, _____ Secretário Legislativo.
Assim, cumprida todas as formalidades, está encerrada o presente Ato.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**
Presidente

**RODRIGO DIGÃO**
2º Secretário

**DR. MARCO ANTONELLI**
Vereador

## ATO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE 1º SECRETÁRIO

Estamos reunidos nesta data, 5 de novembro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal, para a formalização do Ato de Substituição do cargo de 1º Secretário, em razão da licença do Senhor Vereador Fernando Paulino e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Vicente e no Regimento Interno da Câmara. Fica designado o Vereador Benevan Souza para exercer as funções de 1º Secretário da Mesa Diretora, durante o período em que perdurar a referida licença.

E, para constar, o presente Ato foi lavrado por mim _____, Diretor Legislativo e conferida por mim _____ Secretário Legislativo.
Assim, cumprida todas as formalidades, está encerrado o presente Ato.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**
Presidente

**BENEVAN SOUZA**
1º Secretário

**RODRIGO DIGÃO**
2º Secretário

**ATO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Estamos reunidos nesta data, 5 de novembro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal, para a formalização do Ato de Substituição do Presidente da Comissão de Justiça e Redação, em razão do Senhor Vereador Benevan Souza ter assumido o cargo de 1º Secretário e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Vicente e no Regimento Interno da Câmara. Fica designado o Vereador Edivaldo da Autoescola para exercer as funções de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, durante o período em que perdurar a referida licença.

E, para constar, o presente Ato foi lavrado por mim _____, Diretor Legislativo e conferida por mim _____ Secretário Legislativo.
Assim, cumprida todas as formalidades, está encerrado o presente Ato.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**
Presidente

**BENEVAN SOUZA**
1º Secretário

**RODRIGO DIGÃO**
2º Secretário

**EDIVALDO DA AUTO ESCOLA**
Presidente da Comissão de Justiça e Redação